

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 27, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

“Revoga a Lei Municipal nº 2.469, de 16 de novembro de 2022”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeita Municipal, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.469, de 16 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, ESTADO DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2024.

Ver. **ORLANDO OLIVEIRA SILVA**
- PRESIDENTE -

Ver. **CARLOS E. BARBOSA FERRAZ**
- VICE-PRESIDENTE -

Ver. **DALVINA IZABEL A. DE ARAÚJO GUIMARÃES**
- 1ª SECRETÁRIA -

Ver. **ZILDERLEI NUNES FERREIRA**
- 2º SECRETÁRIO -

